



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3388

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Sergio Lopes Jund Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tulio Bastos Barbosa

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Alcemir Tebaldi Junior

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Muller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5784/2011-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
E X O N E R A R, a contar de 30 de novembro de 2011, **MARCOS ALMEIDA DA SILVEIRA** - Matrícula nº 90558, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Patrimônio, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5785/2011-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
N O M E A R, a contar de 01 de dezembro de 2011, **MARCOS ALMEIDA DA SILVEIRA** - Matrícula nº 90558, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Obras.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de dezembro de 2011.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0030/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **DANIELLE DE CASTRO QUEIROZ DA CRUZ**, Professor II, Nível 4, Matrícula nº 7740, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12336/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 06 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0091/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R a funcionária **ALCINA SOARES PONTES**, Agente Executivo, Nível 7, Padrão A - Matrícula nº 23704, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Cancelamento de Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 3972/2011-SEMAD, com base no art. 125 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14775/2011.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0092/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, ao funcionário **ALESSANDRO DE ARAUJO GAI**, Fiscal de Tributos I, Nível 6, Padrão A, Matrícula nº 8463, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12403/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0093/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **SONIA MARINETE FERREIRA RAMOS**, Professor II, Nível 5 - Matrícula nº 24750, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8976/2010.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.02.12.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0094/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA APARECIDA LOPES DO CARMO**, Professor I, Nível 5 - Matrícula nº 24986, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9142/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.02.12.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0095/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **VANI FRANÇA GALVÃO DE ANDRADE**, Professor I, Nível 5 - Matrícula nº 8347, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12728/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.02.12.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0096/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
C O N C E D E R, a funcionária **MARIA LIGIA PRUCOLI MOREIRA**, Procurador, Nível 5 PS/A - Matrícula nº 20325, do quadro de pessoal permanente da Procuradoria Geral, Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (tres) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2066/2011.
Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01.03.12.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0097/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária **ROSELI MACHADO PESSANHA DA SILVA**, Merendeira, Nível 1, Padrão A – Matrícula nº 9163, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença sem Vencimentos, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no art. 119, § 1º, 2º e art. 121 da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarada nos autos do Processo nº 18715/2011.

Está Portaria entra em vigor na data de 01.02.2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0098/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER, a funcionária **JUREMA MARQUES GOMES**, Ajudante de Serviço, Nível 2, Padrão C - Matrícula nº 25116, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9490/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0099/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CONCEDER a funcionária **VITORIA MARIA DE SOUZA**, Auxiliar Executivo, Nível 3, Padrão C - Matrícula nº 3671, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11918/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0100/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, a contar de 12 de maio de 2011, a funcionária **CLAUDIA DA SILVA PIMENTEL**, Medico (Ginecologista) - Matrícula nº 7162, do quadro de pessoal permanente

da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 76, § 1º, I da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 6924/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 13 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0101/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS, a contar de 13 de janeiro de 2012, da Portaria nº 0225/2011-SEMAD, relativamente à disponibilidade do funcionário **RENE FERREIRA DE LIMA FILHO** - Matrícula nº 21903, conforme solicitação feita através do ofício nº 011/2012/DP/DGAF/DPGE.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de janeiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA 001-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a contar de 03 de janeiro de 2012, o servidor, **CARLOS DE CARVALHO COELHO NETO**, matrícula nº C00075, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO**, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 03 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 002-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2012, **VICENTE GONZALEZ FERREIRA**, matrícula nº C00076, no Cargo em Comissão

de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 16 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA 003-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

RESOLVE:
NOMEAR, a contar de 02 de janeiro de 2012, **KATIA REGINA FERNANDES ALVES NUNES**, matrícula nº C00077, no Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 16 de janeiro de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE



PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!